

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0322/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS** sediada à Avenida Dr Guilherme Dias, n.º 129, Bairro Centro na cidade de Brumado – BA CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.030/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada peloa Srª Jamilly de Moura Pereira Santos, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Sargento Antenor Santos, n.º 384, Bairro das Flores na cidade de Brumado – BA CEP 46.100-000, portadora do RG nº 12918028-94 SSP/BA e CPF nº 012.513.065-19, acordam em apostilar o Contrato nº 0322/2020, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo de Dispensa de Licitação 004/2020, listados abaixo:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a retificar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA-COVID 19

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0322/2020, cujo objetivo é alteração da Dotação Orçamentária.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 01 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz
Contratante